RESOLUÇÃO Nº 164, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 7 de Agosto de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1° Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/2012

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança-SMST, assistida pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 010/2012-Corregedoria/SMST, Publicada no DOM nº. 3152 de 23 de março de 2012, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 160 da Lei nº. 003/12 promove, pelo presente Edital, a Citação do Sr. RIZIMAR GONZAGA DE ARAUJO (Antigo Superintendente da SMTRAN), com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista, por se tratar de testemunha fundamental para elucidação dos fatos narrados nos autos do Processo nº. 010/2012-SMST/ Vol. I, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência para tomada de declarações, num prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da ultima publicação, na sede desta Corregedoria de Segurança, situada na BR - 174, sem número, KM 497, telefone (095) 3623-7367. Fica também intimado para, podendo, se fazer assistir por advogado, legalmente constituído.

Boa Vista/RR, 23 de Julho de 2012.

Aquilis Herênio Monção
Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativo

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 137/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ailza Maria da Silva Lima - Técnico Assistente L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 03012, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0258/2007 de 03 de setembro de 2007, a serem gozadas no período de 1º/08/2012 a 30/08/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Agosto de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 014/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação unânime da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2012, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer Nº. 026/12 da Procuradoria Administrativa e Legislativa do Município de Boa Vista que trata da abstenção do pagamento de qualquer valor a título de remuneração que não decorra expressamente de autorização legislativa específica, com relação à folha de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público de saúde oferecido à população;

Considerando a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº. 003/2011 entre Ministério Publico Estadual e Prefeitura Municipal de Boa Vista, no qual o compromissário se obriga a, no prazo de 08 (oito) meses realizar concurso público para todos os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos pertencentes aos quadros do Hospital da Criança Santo Antônio, da Atenção Básica, do Programa Saúde da Família e do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, ressalvados apenas os cargos em comissão, destinados exclusivamente às funções de chefia, direção e assessoramento;

Considerando a necessidade de continuar pagando a folha de pessoal que obtém vínculo precário, com recurso do SUS;

Considerando a adequação orçamentária e financeira da estrutura administrativa de pessoal, e;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Respaldar a Secretaria Municipal de Saúde a pagar com recurso do Fundo Nacional de Saúde respeitando os blocos de financiamento a folha de pagamento dos servidores temporários, com validade desta até 08 de janeiro de 2013.

Boa Vista, 07 de agosto de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 014/2012 que respalda conforme o Parecer nº. 014/2012 a Secretaria Municipal de Saúde a pagar com recurso do Fundo Nacional de Saúde respeitando os blocos de financiamento a folha de pagamento dos servidores temporários, com validade desta até 08 de janeiro de 2013.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 7 de Agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 742/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gabinete da Presidência. Nomear:ELISÂNGELA ROCHA GOMES no cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-6, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01de junho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 745/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Nomear: ANDREIA DE MATOS SANTANA no cargo em comissão de Secretária de Apoio Legislativo GSA-300, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 747/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois a mesma participou do "Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência", no período de 30 a 31/07/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 748/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso IV, do art. 79 combinado com o art. 84 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Evandro Rocha, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1714, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Atividade Política, no período de 03.07.12 a 10.10.12, conforme o Processo nº 82/2012.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 749/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: ANDERSON APOLINÁRIO DE MATOS do cargo em comissão de Assessor Administrativo GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 750/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: LIDIA MANOELA DE SOUZA MIRANDA do cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar Especial GAT-604, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.